



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7610/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 86/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art.9º da Lei Complementar n.142 de 24 (vinte e quatro) de abril de 2026 cumulado com o art.17 da Lei Municipal n.2.154/2014 e art.40,§1º, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **GERALDO MAGELA BARBOSA**, matrícula nº 633, inscrito no CPF nº ***.954.606-**, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º O benefício de aposentadoria será calculado com base na média aritmética de que trata o art. 41 da Lei Municipal n. 2.154/2014, com PROVENTOS PROPORCIONAIS a 66,61% da média, correspondente à fração de 8.493/12.750 dias trabalhados.

Art. 3º O benefício de aposentadoria será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, assegurado o complemento para alcançar o direito constitucional ao salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **Geraldo Magela Barbosa**, matrícula nº 633, CPF nº ***.954.606-**, no cargo efetivo de operário, que se deu através do decreto nº 1662/1996 de 01/11/2002, e transformado no cargo de Conservador de Estradas pela lei Complementar nº 057/2007 e na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal